



## DECRETO Nº 9.344, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Secretário de Obras a assinar documentos e representar a Administração Pública Municipal nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, na forma que estabelece, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.069/2013, **DECRETO**:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Obras deste Município a representar o Município de Mauá perante a Caixa Econômica Federal nos contratos de repasse, termos de compromisso e contratos de financiamentos celebrados entre essa instituição financeira e o Município, podendo assinar documentos técnicos, declarações, medições e prestações de contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.848, de 26 de fevereiro de 2021.

Município de Mauá, em 29 de agosto de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete